

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro

Fones: 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422-6238

PROJETO DE LEI N.º 2.14305, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 06 05 2005

Presidente

“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A “AMBMS” O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e a Exm. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL, com sede nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Sociedade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 de maio de 2005.

Ver. Antonio Afonso Santos Guimarães

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 13 05 2005

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 20 05 2005

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 06 05 2005

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 31 05 2005

Secretário da Câmara

A)

05/05/05

[Signature]
Assinatura

SANCIONADA

Nesta data, 20/06 / 2005

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2143 no Livro N° 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 1-86 (verso e F. 1) e
mediante a fixação de cópias e quadro de
aviso desta Prefeitura
Picos (PI) 20 de Junho de 2005

[Signature]
Antonio [Name] D. A.
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos